

RESOLUÇÃO CME, Nº 003, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre as matrizes curriculares das escolas da Rede Municipal de Ensino de Cândido Sales-Ba.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES - BA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o art. 205 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da LDB, Lei nº 9.394/96, que determina que o município deverá organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino;

CONSIDERANDO o disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.394/96, que determina que a integralização curricular poderá incluir, a critério dos sistemas de ensino, projetos e pesquisas envolvendo os temas transversais de que trata o caput;

CONSIDERANDO a resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

CONSIDERANDO a lei que torna obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira nas escolas é a Lei nº 10.639/2003, alterada pela Lei nº 11.645/2008

CONSIDERANDO a Lei nº 14.533/2023 (Política Nacional de Educação Digital - PNED), que tornou o ensino digital parte obrigatória dos currículos da Educação Básica, visando reduzir as desigualdades digitais, garantir o acesso à internet e ao uso de tecnologias como ferramenta de ensino e aprendizagem, e desenvolver competências digitais para o mercado de trabalho.

CONSIDERANDO o currículo referência do município de Cândido Sales, resolve:

Capítulo I
DAS MATRIZES CURRICULARES

Secretaria de Educação

Art. 1º - A presente Resolução define as matrizes curriculares que serão adotadas pelas escolas municipais de Cândido Sales na educação infantil, anos iniciais e anos finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

Parágrafo único. Entende-se por matriz curricular a organização dos componentes curriculares e da carga horária, distribuídos em módulos-aula.

Art. 2º - A matriz curricular da Educação Infantil é estruturada com base nos campos de conhecimento e temas intercurriculares obedecendo o disposto no Art. 26 da Lei nº 12.796/2013, conforme anexo I desta resolução.

§ 1º - Os Campos de Experiência que integram o Currículo da Educação Infantil devem articular-se com seus objetivos de aprendizagem e nas competências gerais da BNCC, à abordagem de temas abrangentes e contemporâneos (Temas Intercurriculares), que afetam a vida humana em escala global, regional e local, como na esfera individual, sendo essencial o respeito às culturas, à ludicidade, à espontaneidade, à autonomia e à organização das crianças, tendo como objetivo o pleno desenvolvimento humano;

Art. 3º - O Ensino Fundamental Anos Iniciais terá duração de 5 (cinco) anos, com carga horária anual de 800:00 (oitocentas horas) para o período parcial e 1.600 (mil e seiscentas) para o período integral, distribuídas em 40 (quarenta) semanas letivas.

§1º - A carga horária diária do Ensino Fundamental Anos Iniciais será de 5 (cinco) módulos-aula, sendo 4 (quatro) módulos com duração de 50 (cinquenta) minutos e 1 (um) módulo com duração de 40 (quarenta) minutos.

§2º - A carga horária diária do Ensino Fundamental Anos Iniciais de tempo integral, será de 5 (cinco) módulos-aula, sendo 4 (quatro) módulos com duração de 50 (cinquenta) minutos e 1 (um) módulo com duração de 40 (quarenta).

§3º - As escolas deverão seguir a matriz curricular do Ensino Fundamental Anos Iniciais, conforme Anexo II e Anexo VII (Tempo integral)

Art. 4º - O Ensino Fundamental Anos Finais terá a duração de 4 (quatro) anos, com carga horária anual de 1000:00 (mil horas), para o período parcial e 1:600 (mil e seiscentas) para o período integral, distribuídas em 40 (quarenta) semanas letivas. distribuídas em 40 (quarenta) semanas letivas.

Secretaria de Educação

§1º - A carga horária diária do Ensino Fundamental Anos Finais será de 5(cinco) módulos-aula de 50 (cinquenta) minutos.

§2º - As escolas deverão seguir a matriz curricular do Ensino Fundamental Anos Finais, conforme Anexo III e Anexo VI (Tempo Integral).

Art. 5º - A Educação de Jovens e Adultos - EJA, modalidade de Educação Básica ofertada nas escolas municipais de Cândido Sales, destina-se àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental e Médio na idade própria prevista em lei.

§1º - A carga horária diária da Educação de Jovens e Adultos será de 4 (quatro) módulos-aula de 50 (cinquenta) minutos, distribuída em 20 (vinte) semanas letivas semestrais.

§2º - A idade mínima para matrícula na EJA é de 15 (quinze) anos completos para o Ensino Fundamental.

Art. 6º - A EJA Anos Iniciais será organizada em 03(três) ciclos com carga horária anual de 800:00 (oitocentas horas) e deverá seguir a matriz curricular, conforme Anexo IV.

Art. 7º - A EJA Anos Finais serão rganizada em 02(dois) ciclos anuais com carga horária de 1000:00 (mil horas) e deverá seguir a matriz curricular conforme o Anexo V.

Cândido Sales-Ba, 14 de novembro de 2025.

Jeane Oliveira Pereira Soares
Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME

ANEXO I
MATRIZ CURRICULAR- EDUCAÇÃO INFANTIL-2026

DIAS LETIVOS:200	SEMANASLETIVAS:40	DIASSEMANAIS: 05	HORASPOR DIA:4/8	HORASANUAIS:800/1600
-------------------------	--------------------------	-------------------------	-------------------------	-----------------------------

BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM		TEMAS INTERCURRICULARES DO CURRÍCULO														
CAMPOS DE EXPERIÊNCIA		Educação em Direitos Humanos	Educação para a Diversidade	Educação para o Trabalho	Saúde na Escola	Educação Ambiental	Educação Financeira	Educação Digital	Educação Fiscal	Cândido Sales: História Local e Identidade	História e Culturas Afro-Brasileira, Africana e dos Povos Indígenas	Berçário (6m-1a6m)	Maternal I (1a7m-2a11m)	Maternal II (3a-4a11m)	Pré I (4a-5a11m)	Pré II (5a-6a11m)
01	O eu, o outro e o nós	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X					
02	Corpo, gestos e movimentos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X					
03	Traços, sons, cores e imagens	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X					
04	Escuta, fala, linguagem e pensamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X					
05	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X					
CARGA HORÁRIA SEMANAL												20 horas				
CARGA HORÁRIA ANUAL TOTAL												800 horas				

OBSERVAÇÕES:

- Na primeira etapa da Educação Básica, de acordo com os eixos estruturantes da Educação Infantil (**Interação** e **Brincadeira**) devem ser assegurados os direitos de aprendizagem e desenvolvimento.
- A estrutura da matriz em campos do conhecimento e temas intercurriculares satisfaz o disposto no Art. 26 da Lei nº 12.796/2013, que estabelece que “os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos”;
- Os Campos de experiências estão dispostos em consonância com a BNCC e RCM/CS e também baseiam no que dispõem as DCNEI em relação aos conhecimentos fundamentais a ser propiciados às crianças e associados às suas experiências;
- Os Campos de Experiência que integram o Currículo da Educação Infantil devem articular-se com seus objetivos de aprendizagem e nas competências gerais da BNCC, à abordagem de temas abrangentes e contemporâneos (Temas Intercurriculares), que afetam a vida humana em escala global, regional e local, como na esfera individual, sendo essencial o respeito às culturas, à ludicidade, à espontaneidade, à autonomia e à organização das crianças, tendo como objetivo o pleno desenvolvimento humano;
- As aprendizagens e o desenvolvimento das crianças têm como eixos estruturantes as interações e as brincadeiras, assegurando conceitos de conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se;
- As aprendizagens essenciais compreendem tanto comportamentos, habilidades e conhecimentos e vivências que provêm aprendizagem e desenvolvimento nos diversos campos experienciais, sempre tomando as interações e brincadeiras como eixos estruturantes;
- A avaliação da Educação Infantil será mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, conforme estabelecido pela Lei nº 12.796, de 2013.
- Conhecendo as especificidades dos diferentes grupos etários que constituem a etapa da Educação Infantil, os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento devem ser sequencialmente organizados em três grupos de faixa etária, correspondendo a habilidades de aprendizagem e características a desenvolvimento das crianças: Maternal I (de 0 a 1 ano e 6 meses), Maternal II e III (de 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses) em creches, e Pré I e Pré II (de 4 anos a 5 anos e 11 meses) pré-escola.

ANEXOII

MATRIZ CURRICULAR 2026 ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

DIASLETIVOS:200	SEMANASLETIVAS:40	DIASSEMANAIS: 05	TEMPOS:60 MINUTOS
-----------------	-------------------	------------------	-------------------

BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM		PARTE DIVERSIFICADA TEMAS INTERCURRICULARES DO CURRÍCULO										LEGISLAÇÃO									
ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	Educação em Direitos Humanos	Educação para a Diversidade	Educação para o Trânsito	Saúde na Escola	Educação Ambiental	Educação Financeira	Cultura Digital	Educação Fiscal	História e Culturas Afro-Brasileira, Africana e dos Povos Indígenas	Cândido Sales: História Local e Identidade	- Lei Federal nº 9394/96 - Resolução CNE/CPNº02/2017 - Resolução CEE/CPNº137/2019 - Parecer CEE/CPNº196/2019 - Resolução CME/CPNº004/2021									
												CARGA HORÁRIA									
												1º ANO		2º ANO		3º ANO		4º ANO		5º ANO	
												CH/S	CH/A	CH/S	CH/A	CH/S	CH/A	CH/S	CH/A	CH/S	CH/A
Linguagem	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	6	240	6	240	6	240	6	240	6	240
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200
Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
Ensino Religioso	Ensino Religioso	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
CARGA HORÁRIA SEMANAL												20 horas									
CARGA HORÁRIA ANUAL TOTAL												800 horas									

Legenda: CH/S=Carga Horária Semanal

CH/A= Carga Horária Anual

OBSERVAÇÕES:

- A matriz está em consonância com as orientações da Resolução CME/CP nº 01/2020 DE 31/01/2020 que: Orienta a implementação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, do Documento Referencial Curricular da Bahia – DCRB e institui como documento obrigatório o Referencial Curricular Municipal para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio do Município de Cândia Sales, Estado da Bahia, e dá outras providências.
- A estrutura da matriz dos Componentes Curriculares X Temáticas Integradoras satisfaz o disposto no Art. 26 da Lei nº 12.796/2013, que estabelece: "os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos";
- O Ensino Religioso é facultativo para o aluno e será desenvolvido conforme Artigo 1º da Lei 9.475/97, regulamentado pela Resolução CEB nº 02 de 07/04/98, Resolução nº. 7 de 14/12/2010, Resolução nº. 4 de 13/07/2010 e Resolução CNE/CP nº 02, de 22/12/2017.

- Os Conteúdos referentes à História e Cultura Afro – Brasileira e dos Povos Indígenas Brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística, Literatura e histórias Brasileiras (Lei 11.645/08);
 - O ensino de Arte especialmente em suas expressões regionais, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos (Lei nº 12.769/08);
 - A música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo do componente curricular Arte (Lei nº 12.287/10);
- Além dos temas intercurriculares (Educação em direitos humanos, Educação para a diversidade, Educação para o trânsito, Saúde na escola, Educação ambiental, Educação financeira e para o consumo, Cultura digital, Educação fiscal e Cândido Sales: História Local e Identidade) nas Unidades Curriculares como Parte Diversificada, há de se considerar:
1. Os temas: Sexualidade e gênero, saúde, vida familiar, escolar, trabalho, educação para o consumo, trabalho, ciência e tecnologia e diversidade cultural devem permear todos os componentes curriculares (artigo 16 da Resolução CNE/CEB 7/10);
 2. Os direitos da criança e dos adolescentes (Lei nº. 11.525/07) que têm como diretriz a Lei nº 8.069/90 que institui o ECA (artigo 16 da Resolução CNE/CEB 7/10);
 3. A condição de o direito do aluno (Lei nº. 10.741/2003: Estatuto do aluno) (do artigo 16 da Resolução CNE/CEB 7/10);
 4. A preservação do meio ambiente nos termos da Política Nacional de Educação Ambiental (Lei 9.795/99) (artigo 16 da Resolução CNE/CEB 7/10);
 5. A Educação para o trânsito (Lei 9.503/97) (§ 1º do artigo 16 da Resolução CNE/CEB 7/10);
 6. O estudo sobre os símbolos nacionais (Lei nº. 12.472/11);
 7. A Educação em Direitos Humanos (Resolução CNE/CEB 7/10);

ANEXOIII

MATRIZ CURRICULAR 2026
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

DIAS LETIVOS:200		SEMANASLETIVAS:40		DIASSEMANAIS: 05		TEMPOS:50 MINUTOS				
BASE NACIONAL CURRICULARCOMUM		PARTEDIVERSIFICADA TEMAS INTERCURRICULARES DOCURRÍCULO						LEGISLAÇÃO		
ÁREADOCONH ECIMENTO	COMPON ENTES CURRICU LARES	Educação em Direitos Humanos	Educação para a Diversidade	Educação para o Trânsito	Saúde na Escola	Educação Ambiental	Educação Fiscal	Cândido Sales:História Local e Identidade	Projeto de Vida	- LeiFederalNº 9394/96 - ResoluçãoCNE/CPNº02/2017 - ResoluçãoCEE/CPNº137/2019 - ParecerCEE/CPNº196/2019 - ResoluçãoCME/Nº004/2021
		CARGAHORÁRIA								

										6ºANO		7ºANO		8ºANO		9ºANO	
										CH/S	CH/A	CH/S	CH/A	CH/S	CH/A	CH/S	CH/A
Linguagem	<i>Língua Portuguesa</i>	X	X	X	X	X	X	X	X	4	160	4	160	4	160	4	160
	<i>Arte</i>	X	X	X	X	X	X	X	X	2	80	2	80	2	80	2	80
	<i>Educação Física</i>	X	X	X	X	X	X	X	X	2	80	2	80	2	80	2	80
	<i>Língua Inglesa</i>	X	X	X	X	X	X	X	X	2	80	2	80	2	80	2	80
Matemática	<i>Matemática</i>	X	X	X	X	X	X	X	X	5	200	5	200	5	200	5	200

Secretaria de Educação

Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	3	120	3	120	3	120	3	120
Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X	X	X	X	2	80	2	80	3	120	3	120
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	3	120	3	120	2	80	2	80
Ensino Religioso	Ensino Religioso	X	X	X	X	X	X	X	X	1	40	1	40	1	40	1	40
PARTE CURRICULAR DIVERSIFICADA																	
História e Cultura Afro-brasileira, Africana e dos povos indígenas	História e Cultura Afro-brasileira, Africana e dos povos indígenas	X	X	X	X	X	X	X	X	1	40	1	40	1	40	1	40
Educação Financeira	Educação Financeira	X	X	X	X	X	X	X	X	1	—	1	—	1	—	1	—
Educação Digital Midiática	Educação Digital Midiática	X	X	X	X	X	X	X	X	1	—	1	—	1	—	1	—
CARGA HORÁRIA SEMANAL										25 horas							
CARGA HORÁRIA ANUAL TOTAL										1.000 horas							

Legenda: CH/S=Carga Horária Semanal

CH/A=Carga Horária Anual

OBSERVAÇÕES:

- A matriz está em consonância com as orientações da Resolução CME/CP nº 01/2020 que: Orienta a implementação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, do Documento Referencial Curricular da Bahia – DCRB e do Documento de Referência Curricular Municipal para a Educação Infantil e Ensino Fundamental. Cândido Sales ao longo das etapas e respectivas modalidades da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Cândido Sales, Estado da Bahia, e dá outras providências.
- A estrutura da matriz em Componentes Curriculares X Temas Intercurriculares (Integradores) satisfaz o disposto no Art. 26: na redação dada pela Lei nº 12.796/2013, estipula que “o currículo da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio deve ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos”;
- O Ensino Religioso é facultativo para o aluno e será desenvolvido conforme Artigo 1º da Lei 9.475/97, regulamentado pela Resolução CEB nº 02 de 07/04/98, Resolução nº 7 de 14/12/2010, Resolução nº 4 de 13/07/2010 e Resolução CNE/CP nº 02, de 22/12/2017.
- Os Conteúdos referentes à História e Cultura Afro – Brasileira e dos Povos Indígenas Brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação Artística, Literatura e histórias Brasileiras (Lei 11.645/08);
- O ensino de Arte especialmente suas expressões regionais, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos (Lei nº 12.769/08);
- A música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo do componente curricular Arte (Lei nº 12.287/10), Arte compreendendo também Artes Visuais, o Teatro e a Dança, conforme o § 6º do Art. 26 da Lei nº 9.394/96.
- O Tema Integrador Projeto de Vida será abordado conforme orientações apresentadas no PPP de cada escola, contemplando os Anos Finais do Ensino Fundamental.
- Os componentes curriculares e suas áreas do conhecimento devem articular-se com suas habilidades e competências, bem como com as competências gerais da BNCC, à abordagem de temas abrangentes e contemporâneos (Temas Integradores), que afetam a vida.

Princípios para a Abordagem Transversal

- **Contextualização:** Os temas devem ser integrados a situações reais e cotidianas, tornando o aprendizado mais relevante para o aluno.
- **Interdisciplinaridade:** O planejamento deve ser articulado entre os professores de diferentes áreas do conhecimento, garantindo uma abordagem holística.
- **Metodologias Ativas:** O uso de projetos, jogos (digitais e de tabuleiro), simulações e estudos de caso engaja os alunos e facilita a compreensão dos conceitos.
- **Formação Continuada dos Educadores:** É essencial que os professores recebam formação e recursos didáticos adequados para abordar esses temas com segurança.

Exemplos de Aplicação nas Disciplinas

Educação Financeira

- **Matemática:** Resolução de problemas envolvendo porcentagens, juros simples e compostos, planejamento de orçamento pessoal e familiar, análise de riscos e vantagens de diferentes tipos de crédito (habilidade EF09MA05 da BNCC).
- **História e Geografia:** Estudo da evolução do dinheiro, sistemas econômicos, impactos de decisões financeiras em diferentes sociedades e a relação entre economia local e global.

Secretaria de Educação

- **Língua Portuguesa:** Produção e interpretação de textos sobre consumo consciente, notícias econômicas, publicidade e contratos financeiros, desenvolvendo o letramento financeiro.
 - **Ciências:** Discussão sobre o consumo sustentável de recursos, custo-benefício de produtos ecológicos e impacto ambiental de escolhas de consumo.
 - **Educação Digital**
 - **Matemática:** Uso de tecnologias digitais (calculadoras, planilhas eletrônicas, aplicativos) para resolver problemas financeiros e analisar dados estatísticos.
 - **Língua Portuguesa:** Análise crítica de informações na internet, produção de conteúdo digital, comunicação online responsável e estudo de *fake news*.
 - **História e Geografia:** Pesquisa em fontes digitais confiáveis, análise de geolocalização e compreensão das transformações sociais causadas pela tecnologia.
 - **Ciências:** Uso de ferramentas digitais para simulações de experimentos, pesquisa científica e discussão sobre bioética e tecnologia.
- A integração dessas temáticas no currículo regular, em vez de tratá-las isoladamente, ajuda os alunos a desenvolverem competências e habilidades essenciais para a cidadania plena e para o mundo do trabalho.
-
- Além dos temas intercurriculares (Educação em direitos humanos, Educação para a diversidade, Educação para o trânsito, Saúde na escola, Educação ambiental, Educação financeira e para o consumo, Cultura digital, Educação fiscal e Cândido Sales: História Local e Identidade) nas Unidades Curriculares como Parte Diversificada, há de se considerar:
1. Os temas: Sexualidade e gênero, saúde, vida familiar e social, trabalho, educação para o consumo, trabalho, ciência e tecnologia e diversidade cultural devem permear todos os componentes curriculares (artigo 16 da Resolução CNE/CEB 7/10);
 2. Os direitos da criança e dos adolescentes (Lei nº. 11.525/07) que têm como diretriz a Lei nº. 8.069/90 que institui o ECA (artigo 16 da Resolução CNE/CEB 7/10);
 3. A condição de direito do idoso (Lei nº. 10.741/2003: Estatuto do Idoso) (§ do artigo 16 da Resolução CNE/CEB 7/10);
 4. A preservação do meio ambiente nos termos da Política Nacional de Educação Ambiental (Lei 9.795/99) (artigo 16 da Resolução CNE/CEB 7/10);
 5. A Educação para o trânsito (Lei 9.503/97) (§ 1º do artigo 16 da Resolução CNE/CEB 7/10);
 6. O Estudo sobre os símbolos nacionais (Lei nº. 12.472/11);
 7. A Educação em Direitos Humanos (Resolução CNE/CEB 7/10);
-

ANEXOIV
MATRIZ CURRICULAR 2026

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

DIAS LETIVOS – 200

SEMANAS LETIVAS–40

NÚMERO DE AULAS DIÁRIAS–04

Tempo- 40 minutos

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	Anos iniciais					
			Ciclo I Segmento I		Ciclo I Segmento II		Ciclo I Segmento III	
			(1ºAno)		(2º-3ºAno)		(4º-5ºAno)	
			A/S	CH/A	A/S	CH/A	A/S	CH/A
	Linguagem	Língua Portuguesa	06	240	06	240	06	240
		Arte	01	40	01	40	01	40
		Educação Física	01	40	01	40	01	40
	Matemática	Matemática	05	200	05	200	05	200
	Ciências da Natureza	Ciências	02	80	02	80	02	80
	Ciências Humanas	História	02	80	02	80	02	80
		Geografia	02	80	02	80	02	80
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	01	40	01	40	01	40
	SUBTOTAL		20	800	20	800	20	800

ANEXO V
MATRIZ CURRICULAR 2026 EJA-
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

DIAS LETIVOS:200		SEMANASLETIVAS:40				DIASSEMANAIS: 05				TEMPOS:40 MINUTOS									
BASE NACIONAL CURRICULARCOMUM		PARTEDIVERSIFICADA TEMAS INTERCURRICULARES DOCURRÍCULO										LEGISLAÇÃO							
ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	Educação emDireitosHumanos	Educaçãoparaa Diversidade	Educaçãoparao Trânsito	Saúde naEscola	EducaçãoAmbiental	Educação Financeira e para o Consumo	Cultura Digital	EducaçãoFiscal	CândidoSales: HistóriaLocal e Identidade	Projeto de Vida	- LeiFederalNº 9394/96 - ResoluçãoCNE/CPNº02/2017 - ResoluçãoCEE/CPNº137/2019 - ParecerCEE/CPNº196/2019 - ResoluçãoCME/Nº004/2021							
												CARGAHORÁRIA							
												6ºANO		7ºANO		8ºANO		9ºANO	
												CH/S	CH/A	CH/S	CH/A	CH/S	CH/A	CH/S	CH/A
Linguagem	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	4	160	4	160	4	160	4	160
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	2	80	2	80	2	80	2	80
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	2	80	2	80	2	80	2	80
	LínguaInglesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	2	80	2	80	2	80	2	80
Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	4	160	4	160	4	160	4	160
Ciênciasda Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	3	120	3	120	3	120	3	120
Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	2	80	2	80	3	120	3	120
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	3	120	3	120	2	80	2	80
Ensino Religioso	Ensino Religioso	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	1	40	1	40	1	40	1	40
PARTE DIVERSIFICADA TEMAS INTERCURRICULARES DO CURRÍCULO																			
História e Cultura Afro-brasileira, Africana e dos povos indígenas	História e Cultura Afro-brasileira, Africana e dos povos indígenas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	1	40	1	40	1	40	1	40
	Educação Digital Midiática e Educação Financeira	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	1	40	1	40	1	40	1	40
CARGA HORÁRIA SEMANAL												25horas							
CARGA HORÁRIA ANUALTOTAL												1000 horas							

OBSERVAÇÕES:

- A matriz está em consonância com as orientações da Resolução CME/CPN nº 01/2020 que orienta a implementação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, do Documento Referencial Curricular da Bahia –

DCRBe institui como documento obrigatório o Referencial Curricular Municipal para a Educação Infantil e Ensino Fundamental. Cândido Sales ao longo das etapas e respectivas modalidades da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Cândido Sales, Estado da Bahia, e dá outras providências.

- A estrutura da matriz em Componentes Curriculares X Temas Intercurriculares (Integradores) satisfaz o disposto no Art. 26: na redação dada pela Lei nº 12.796/2013, estipula que *“o currículo da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio deve ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos”*;
- O Ensino Religioso é facultativo para o aluno e será desenvolvido conforme Artigo 1º da Lei 9.475/97, regulamentado pela Resolução CEB nº 02 de 07/04/98, Resolução nº. 7 de 14/12/2010, Resolução nº. 4 de 13/07/2010 e Resolução CNE/CP nº 02, de 22/12/2017.
- Os Conteúdos referentes à História e Cultura Afro – Brasileira e dos Povos Indígenas Brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação Artística, Literatura e histórias Brasileiras (Lei 11.645/08);
- O ensino de Arte especialmente suas expressões regionais, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos (Lei nº 12.769/08);
- A música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo do componente curricular Arte (Lei nº 12.287/10), a arte compreende também as Artes Visuais, o Teatro e a Dança, conforme o § 6º do Art. 26 da Lei nº 9.394/96.
- O Tema Integrador Projeto de Vida será abordado conforme orientações apresentadas no PPP de cada escola, contemplando os Anos Finais do Ensino Fundamental.
- Os componentes curriculares e as áreas do conhecimento devem articular-se em suas habilidades e competências, bem como nas competências Gerais da BNCC, à abordagem de temas abrangentes e contemporâneos (Temas Integradores), que afetam a vida.
- Além dos temas intercurriculares (Educação em direitos humanos, Educação para a diversidade, Educação para o trânsito, Saúde na escola, Educação ambiental, Educação financeira e para o consumo, Cultura digital, Educação fiscal e Cândido Sales: História Local e Identidade) nas Unidades Curriculares como Parte Diversificada, há de se considerar:
 8. Os temas: Sexualidade e gênero, saúde, vida familiar e social, trabalho, educação para o consumo, trabalho, ciência e tecnologia e diversidade cultural devem permear todos os componentes curriculares (artigo 16 da Resolução CNE/CEB 7/10);
 9. Os direitos da criança e dos adolescentes (Lei nº. 11.525/07) que têm como diretriz a Lei nº 8.069/90 que institui o ECA (artigo 16 da Resolução CNE/CEB 7/10);
 10. A condição de direito do idoso (Lei nº. 10.741/2003: Estatuto do Idoso) (§ do artigo 16 da Resolução CNE/CEB 7/10);
 11. A preservação do meio ambiente nos termos da Política Nacional de Educação Ambiental (Lei 9.795/99) (artigo 16 da Resolução CNE/CEB 7/10);
 12. A Educação para o trânsito (Lei 9.503/97) (§ 1º do artigo 16 da Resolução CNE/CEB 7/10);
 13. O estudo sobre os símbolos nacionais (Lei nº. 12.472/11);
 14. A Educação em Direitos Humanos (Resolução CNE/CEB 7/10);

ANEXO VI

MATRIZ CURRICULAR 2026- TEMPO INTEGRAL ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

DIAS LETIVOS:200	SEMANASLETIVAS:40	DIASSEMANAIS: 05	TEMPOS:50 MINUTOS
-------------------------	--------------------------	-------------------------	--------------------------

BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM		PARTEDIVERSIFICADA TEMAS INTERCURRICULARES DO CURRÍCULO										LEGISLAÇÃO							
ÁREAO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	Educação em Direitos Humanos	Educação para a Diversidade	Educação para o Trânsito	Saúde na Escola	Educação Ambiental	Educação Financeira para o Consumo	Cultura Digital	Educação Fiscal	Câmbio Sales: História Local e Identidade	Projeto de Vida	CARGA HORÁRIA							
												6º ANO		7º ANO		8º ANO		9º ANO	
												CH/ S	CH/ A	CH/ S	CH/ A	CH/ S	CH/ A	CH/ S	CH/ A
												CH/ S	CH/ A	CH/ S	CH/ A	CH/ S	CH/ A	CH/ S	CH/ A
Linguagem	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	4	160	4	160	4	160	4	160
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	2	80	2	80	2	80	2	80
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	2	80	2	80	2	80	2	80
	Língua Inglesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	2	80	2	80	2	80	2	80
Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	5	200	5	200	5	200	5	200

Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	3	120	3	120	3	120	3	120
Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	2	80	2	80	3	120	3	120
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	3	120	3	120	2	80	2	80
Ensino Religioso	Ensino Religioso	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	1	40	1	40	1	40	1	40

PARTE DIVERSIFICADA DO CURRÍCULO

[illegible]

CARGA HORÁRIA SEMANAL	
1	2
3	4
5	6
7	8
9	10
11	12
13	14
15	16
17	18
19	20
21	22
23	24
25	26
27	28
29	30
31	32
33	34
35	36
37	38
39	40
41	42
43	44
45	46
47	48
49	50
51	52
53	54
55	56
57	58
59	60
61	62
63	64
65	66
67	68
69	70
71	72
73	74
75	76
77	78
79	80
81	82
83	84
85	86
87	88
89	90
91	92
93	94
95	96
97	98
99	100

		—
		25horas

CARGA HORÁRIA ANUAL TOTAL	1.000 horas
----------------------------------	--------------------

OELP - ORIENTAÇÃO DE ESTUDO EM LÍNGUA PORTUGUESA	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200
OEM – ORIENTAÇÃO DE ESTUDO EM MATEMÁTICA	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200
EA – EDUCAÇÃO AMBIENTAL / HORTA	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
A C - ARTE E CULTURA	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
MUSICA	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
DANÇA	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
ESPORTE E RECREAÇÃO	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
CARGA HORÁRIA ANUAL TOTAL	1.800 HORAS									

Legenda: CH/S = Carga Horária semanal

CH/A = Carga Horária Anual

ANEXOVII

**MATRIZ CURRICULAR 2026-
TEMPO INTEGRAL ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS**

DIAS LETIVOS: 200	SEMANAS LETIVAS: 40	DIAS SEMANAIS: 05	TEMPOS: 60 MINUTOS
--------------------------	----------------------------	--------------------------	---------------------------

BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM		PARTE DIVERSIFICADA TEMAS INTERCURRICULARES DO CURRÍCULO												LEGISLAÇÃO									
ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	Educação em Direitos Humanos	Educação para a Diversidade	Educação para o Trânsito	Saúde na Escola	Educação Ambiental	Educação Financeira e Cidadania	Cultura Digital	Educação Fiscal	Cândido Sales: História Local e Identidade	História e Culturas Afro-Brasileira, Africana e dos Povos Indígenas	Educação Digital e Midiática	Educação Financeira	- Lei Federal N° 9394/96 - Resolução CNE/CPN°02/2017 - Resolução CEE/CPN°137/2019 - Parecer CEE/CPN°196/2019 - Resolução CME/CPN°004/2021									
														CARGA HORÁRIA									
														1º ANO		2º ANO		3º ANO		4º ANO		5º ANO	
														CH/S	CH/A	CH/S	CH/A	CH/S	CH/A	CH/S	CH/A	CH/S	CH/A
Linguagem	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	6	240	6	240	6	240	6	240	6	240
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200
Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
Ensino Religioso	Ensino Religioso	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
CARGA HORÁRIA SEMANAL														20 horas									
CARGA HORÁRIA ANUAL TOTAL														800 horas									
OELP - ORIENTAÇÃO DE ESTUDO EM LÍNGUA PORTUGUESA														5	200	5	200	5	200	5	200	5	200
OEM – ORIENTAÇÃO DE ESTUDO EM MATEMÁTICA														5	200	5	200	5	200	5	200	5	200
EA – EDUCAÇÃO AMBIENTAL / HORTA														2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
A C - ARTE E CULTURA														2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
MUSICA														2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
DANÇA														2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
ESPORTE E RECREAÇÃO														2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
CARGA HORÁRIA ANUAL TOTAL														1.600 HORAS									

Legenda: CH/S = Carga Horária semanal

CH/A = Carga Horária Anual



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
Secretaria de Educação